



LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/1996

ANO 1996 · DATA 25/03/1996 · STATUS ALTERADA

EMENTA DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO 1º VICE-PREFEITO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 25 DE MARÇO DE 1996

(DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO 1º VICE-PREFEITO.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar o seguinte decreto:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de decreto legislativo no 02/96, que se refere ao processo no 036 de 1996, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

~~Art. 1º A remuneração mensal do Prefeito Municipal para o período de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro do ano 2000, será o equivalente a 50 (cinquenta) pisos salariais dos servidores municipais.~~

Art. 1º A remuneração mensal do Prefeito Municipal para o período de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro do ano 2000, será equivalente a 40 (quarenta) pisos salariais dos servidores municipais. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 07, de 24.06.1996)

~~Art. 2º A verba de representação mensal do Vice-Prefeito Municipal será o equivalente a 10 (dez) pisos salariais dos servidores municipais.~~

Art. 2º A verba de representação mensal do Vice-Prefeito Municipal será o equivalente a 06 (seis) pisos salariais dos servidores municipais. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 07, de 24.06.1996)

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Plenário Dr. Octávio Viscardi, aos 25 de março de 1996.

VANDERLEY MARTINS FERNANDES

PRESIDENTE

EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES

WALDENIR APARECIDO CUIIN

DIRETOR DA SECRETARIA